



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345**

O CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, na cidade de Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0396-01, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES, nomeado pela Portaria nº 219/MB, de 31 de julho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 014.253.537-03 portador da Carteira de Identidade nº 505358-7/MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/200, publicada no DOU nº250 de 31/ 12/ 2020, processo administrativo nº **63396.001500/2020-34**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas - OMAp, especificadas nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 056/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA , CNPJ: 11.319.557/0003-78, AV. SIDNEY GIRÃO, nº 230, BAIRRO BERNEK, MUNDO NOVO-MS, CEP: 79980-000, E-mail: dentecklititacao@gmail.com , TEL: (51) 3762-4010, PAULO RICARDO ARTUS, CPF: 014.077.720-23, RG 7080708857SP/AM.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
6	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, INVERTER	UN	113	R\$ 2.300,00	R\$ 259.900,00	Belém-PA
			20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00	Rio de Janeiro-RJ
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	14	R\$ 2.600,00	R\$ 36.400,00	Belém-PA
			10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	Rio de Janeiro-RJ



8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, INVERTER	UN	82	R\$ 3.500,00	R\$ 287.000,00	Belém-PA
			15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00	Rio de Janeiro-RJ
9	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00	Belém-PA
			25	R\$ 3.150,00	R\$ 78.750,00	Rio de Janeiro-RJ
11	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, INVERTER	UN	41	R\$ 7.000,00	R\$ 287.000,00	Belém-PA
			20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00	Rio de Janeiro-RJ
12	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, INVERTER	UN	31	R\$ 9.000,00	R\$ 279.000,00	Belém-PA
			10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00	Rio de Janeiro-RJ
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	9	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00	Belém-PA
			10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00	Rio de Janeiro-RJ
14	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, INVERTER	UN	56	R\$ 10.000,00	R\$ 560.000,00	Belém-PA
			10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	Rio de Janeiro-RJ

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência Marinha em Belém.  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante 1: BASE NAVAL DE VAL DE CÃES					
Local de Entrega: BELÉM-PA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UF	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
6	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	5	15	15



	SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>				
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	3	5	5
8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	5	5
9	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	2	5	5
11	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	5	5
12	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	5	5
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	2	5	5
14	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	2	5	5



Setor de M. Defesa -  
 Fis. -  
 Rubrica

SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>				
--	--	--	--	--

Órgão Participante 2: HOSPITAL NAVAL DE BELÉM					
Local de Entrega: BELÉM-PA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UF	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
6	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	5	5
8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	4	4
11	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	2	2
12	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	1	1
14	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	3	3



<b>Órgão Participante 3: COLÉGIO MILITAR DE BELÉM</b>					
<b>Local de Entrega: BELÉM-PA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UF</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Quantidade total</b>
6	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	20	20
8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	2	20	20
11	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	10	10
12	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	10	10
14	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	5	5

<b>Órgão Participante 4: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REGIÃO MILITAR</b>					
<b>Local de Entrega: BELÉM-PA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UF</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Quantidade total</b>
6	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO,	UN	1	4	4



	DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>				
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	1	4	4

<b>Órgão Participante 5: ESCOLA NAVAL</b>					
<b>Local de Entrega: RIO DE JANEIRO-RJ</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UF</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Quantidade total</b>
6	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	20	20
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	1	10	10
8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	15	15
9	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	1	25	25
11	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	20	20
12	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM SELO PROCEL,	UN	1	10	10



	CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>				
13	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ	UN	1	10	10
14	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO PROCEL, CONTROLE S/FIO, DEFLEXÃO AR AUTO, FREQUÊNCIA 60 HZ, <b>INVERTER</b>	UN	1	10	10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do





descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2021.

_____ LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES Capitão de Mar e Guerra (IM) - Diretor Representante da Marinha	_____ RUBRICA
_____ PAULO RICARDO ARTUS CPF: 014.077.720-23 Representante da Empresa	_____ RUBRICA
_____ JHONATHAN ANGELO MACHADO Capitão-Tenente (IM) Encarregado da Divisão de Obtenção Testemunha	_____ RUBRICA

